

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2026

Processo Administrativo Nº: 001/2026

CONTRATADO: FECAM/RN - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ
07.319.675/0001-47

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$17.604,00 (dezesete mil seiscentos e quatro reais)

OBJETO: contratação de serviços decorrentes da filiação junto à
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte
(FECAM/RN), com o objetivo de viabilizar a prestação de serviços de
publicação de atos administrativos e legislativos da Câmara Municipal
de Parelhas/RN no Diário Oficial disponibilizado pela referida
Federação, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, e as
normas regulamentares pertinentes.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Leandro José da
Silva Santos, autoridade máxima deste Poder Legislativo Municipal, de
acordo com suas atribuições legais e a resolução 010/2023 que dispõe
sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO os documentos formais que constam aos autos do
presente processo administrativo;

CONSIDERANDO a demonstração da previsão de recursos
orçamentários pelo setor competente, apropriada para a devida
execução do objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de habilitação e
qualificação da contratada;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico, que opina pela legalidade da
contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos moldes do art.
74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o objetivo da FECAM/RN, de representar as Câmaras
Municipais do Rio Grande do Norte e integrá-las como comunidade
Estadual;

CONSIDERANDO os serviços a serem ofertados pela FECAM/RN as
câmaras municipais, entre eles, assessoramento, assistência, apoio, e
acompanhamento aos vereadores, desenvolvimento de eventos
legislativos e Diário Oficial, e todos os demais serviços que constam do
termo de filiação, objetivando o fortalecimento das Câmaras Municipais
do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inciso I, da referida lei de licitações
e contratos administrativos, para a Contratação de Serviços de
representação ofertados aos associados da FECAM/RN, conforme Termo
de Filiação, no exercício do ano de 2026. Proceda-se com a publicação
deste ato.

Parelhas/RN, 06 de janeiro de 2026.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 71347815